



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 46.728

PROJETO DE LEI Nº 9.562

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

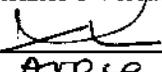
Almanfredi
Diretor
12/106/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
Proc. 46.728

Matéria: PL 9.562	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 23/05/2006	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____  Ardo Presidente 23/05/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 23/05/06

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/05/06
PD 228/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 03
Proc. 46728

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 19/MAC/06 10:37 046728

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
23/05/2006

RETIRADO
Presidente
05/06/2007

PROJETO DE LEI N.º 9.562
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "**Rua PIXARRO**" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "**Rua PIXARRO**" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

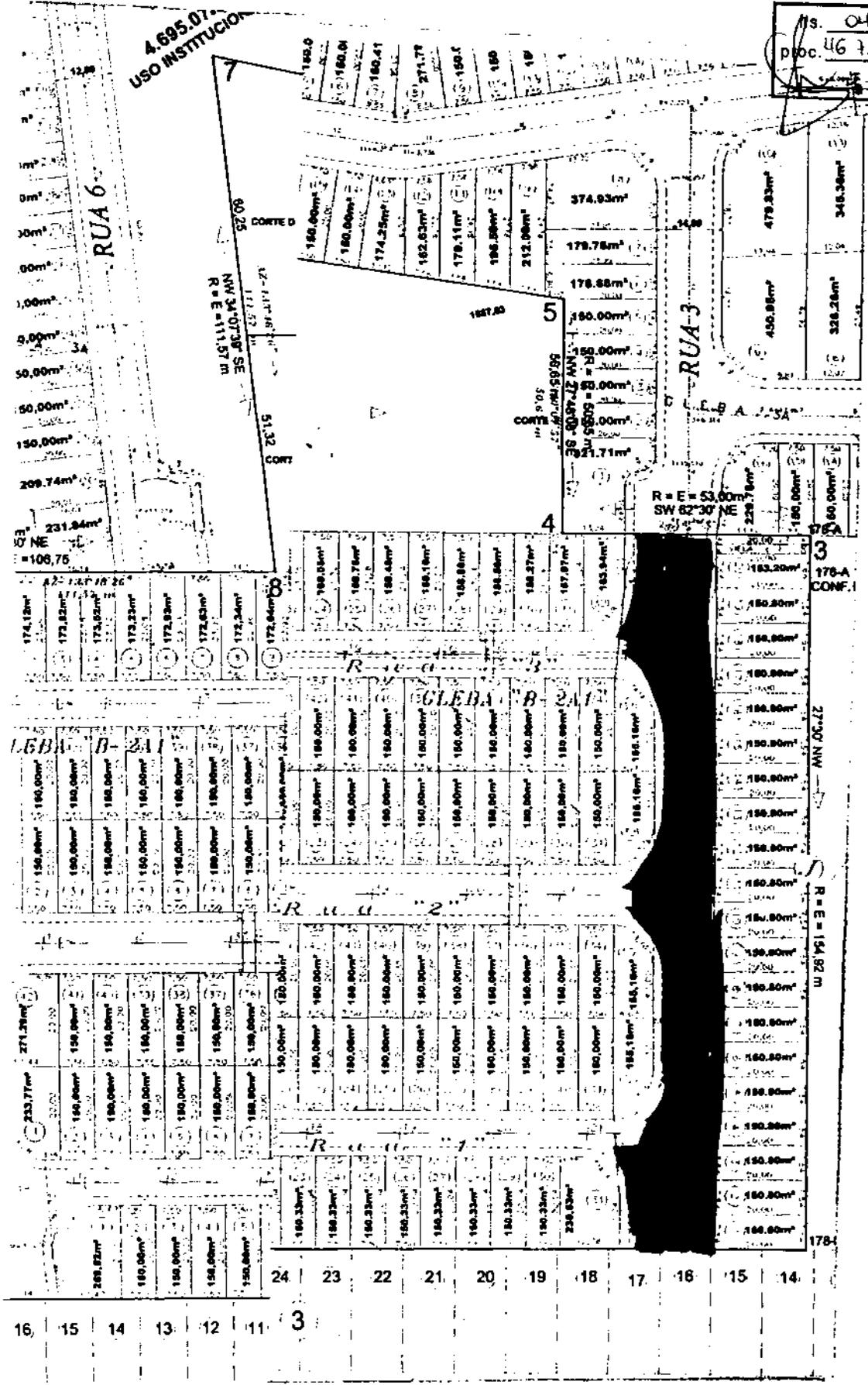
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.05.2006


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ms. 04
ploc. 46728

4.685.07
USO INSTITUCIONAL





(PL nº. 9.562 - fls. 2)

Justificativa

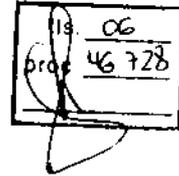
O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 028/2006

*Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP*

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 06", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

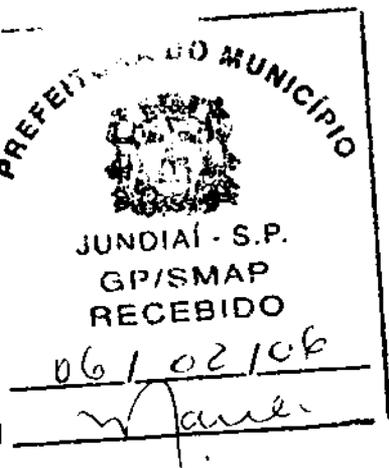
- *se incorpora o patrimônio público;*
- *se está oficializada;*
- *se possui denominação.*

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente



Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador





fls. 08
proc. 46.728

OF. GP/SMAP n.º 41/2006

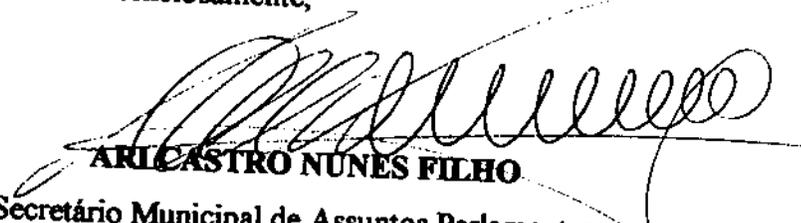
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Pixarro, Estevão e Bico de Ferro, o Trinca – é um pássaro de porte médio, 216mm de comprimento, cauda 100mm, asa 140 mm. De cor verde olivácea, meio amarelada nas asas, garganta branca e de peito e abdome esbranquiçado. Bico muito forte e grosso. Não há disformismo sexual, o macho tem a mesma cor e o mesmo aspecto da fêmea, mesmo depois de adultos. É uma dificuldade a mais para o criador.

Vive, em quase todo o Brasil, em pequenas matas, notadamente as ciliares que vão descendo morro abaixo, capoeiras e beiras de matas densas e pomares não-rationais. Na natureza, é um pássaro extremamente territorialista, isto é: demarca uma área geográfica em torno do ninho onde o casal não admite a presença de outras aves da espécie. Quando não estão na época da reprodução, contudo, podem ser vistos em pequenos grupos junto com os filhotes, como soe acontecer com quase todos os outros passeriformes brasileiros. Canta muito e assim delimita seu território. Seu canto é forte e melodioso, embora a frase musical tenha poucas notas quatro ou cinco mais o “boi”. Os mais apreciados são o “curru-cu-til-boi” ou o “bom-dia-seu-chico-boi”. Aqueles que não finalizam com “boi” são

chamados de lisos. O final com "roque" também muitos gostam. Na parte da tarde costumam mudar o jeito de cantar e a frase musical passando a emitir sons suaves e muito agradáveis. É sua característica, ainda, mudar o canto quando estão em disputa com outro macho. Uns diminuem as notas outros repicam o canto. Existem, ainda, em Minas Gerais, na região de Itabira, alguns raros, que cantam destrocado efetuando a repetição de notas de forma natural, chegando até a 60 batidas. Esses são os mais desejados e os mais procurados para aqueles passarinhos que admiram o bom canto. Alimenta-se de grãos, mas é vital para a ele a ingestão de frutas/verduras.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.728

PROJETO DE LEI Nº 9.562, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 371

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
23/05/06

Sala das Comissões, 23.05.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

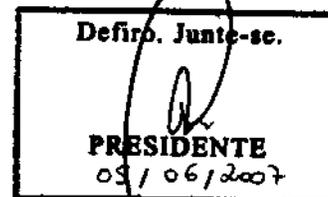
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



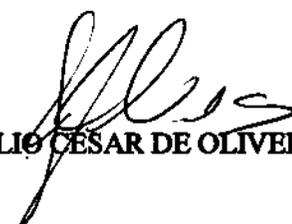
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.516

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.562, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.562, de minha autoria, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Sala das Sessões, 05/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA